



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

ADITAMENTO PORTARIA IC/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Ref.: Inquérito Civil nº 1.16.000.002974/2016-88

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da [Constituição da República](#) e na [Lei Complementar nº 75/1993](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO que não foram concluídas as diligências cabíveis, motivo pelo qual é necessária a continuidade deste procedimento de investigação; CONSIDERANDO que se impõe retificar o objeto do presente Inquérito Civil a fim de possibilitar a realização de providências mais adequadas;

RESOLVE ADITAR a Portaria de Inquérito Civil nº 163/2017 GABPR26-ACRMG (PR-DF-00018406/2017), com os seguintes dados:

Objeto: apurar e tomar providências em relação a suposta irregularidade na forma de seleção de estagiários pela Câmara dos Deputados, a qual não estaria observando o princípio da impessoalidade, e ao suposto descumprimento da obrigação de reservar vagas a estudantes com deficiência.

Após os registros de praxe, altere-se a capa destes autos para que conste como objeto do feito o descrito retro.

Inclua-se o correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no site da Procuradoria da República no Distrito Federal

FELIPE FRITZ BRAGA
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 nov. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 14.](#)